



NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – CONTRATANTE, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, CONTRATADA, PARA EXECUÇÃO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS NO CONTRATO DE GESTÃO, FIRMADO ENTRE A AGEVAP E A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA.

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, sediada na Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, loja 1A, Manejo, Resende/ RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.422.000/0001-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Diretor-Presidente, Sr. André Luís de Paula Marques**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.490.785-X expedida por SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.433.898-86, residente e domiciliado à Rua Ernesto Graglia 196, Alberto Byington – Guaratinguetá/SP, CEP: 12515-240 e por seu **Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Diego Elias Moreira Nascimento Gomes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 40.936.200-1 e inscrito no CPF sob o nº 302.263.238-03, residente e domiciliado na Gilberto Leonel Fortes Azevedo, 118, Village Santana, Guaratinguetá/SP, e, de outro lado, a Caixa Econômica Federal – CAIXA, doravante denominada **CONTRATADA**, empresa inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Vice-Presidente, Senhor **JOSÉ CARLOS MEDAGLIA FILHO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade no 2.916.693, expedida pela SSP/DF e CPF nº 388.908.520-20, residente nesta capital, nomeado conforme Portaria nº 404/2014–PRESI, de 02 de abril de 2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sob o regime instituído pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e legislação complementar, Decretos nº 6.473/2008 e 6.170/2007 e Portaria Interministerial MF/MPOG/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e alterações, mediante as seguintes Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços, para 31/08/2015.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Na vigência do presente Termo Aditivo a CONTRATADA constituirá Grupo de Trabalho com a participação de representantes de órgãos federais para revisão do Contrato de Prestação de Serviços vigente, em cumprimento às recomendações contidas no Acórdão TCU nº. 1.126/2007 e Relatório de Auditoria CGU

201407579/2014, que implicará em proposição de novo Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

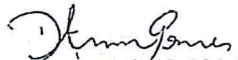
E, por estarem assim ajustadas e contratadas afirmam as partes presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam um os necessários efeitos legais, perante as testemunhas abaixo identificadas, que também o subscrevem.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2015.



ANDRÉ LUIS DE PAULA MARQUES

Diretor-Executivo
AGEVAP



DIEGO ÉLIAS MOREIRA NASCIMENTO

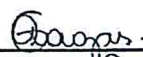
GOMES
Diretor Administrativo-Financeiro
AGEVAP

CONTRATANTE


JOSÉ CARLOS MEDAGLIA FILHO

Vice Presidente
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME. : Giovanna Candido Chaop
CPF: 007.586.367-76
RG: 08868436-0

2) 
NOME. : RANIEL BASSO VIEIRA
CPF: 624.457.404-44
RG: 1069186, SSP-DF

